

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração, através da secretária Darlene Pinto Macedo.

2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição parcelada de sacos de cimentos para atender as diversas secretarias do Município de Senhor do Bonfim-BA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim é composta diversos prédios e espaços públicos que necessita de serviços de manutenção. Deste modo se tornou necessária a elaboração desse estudo técnico para aquisição de cimento, que decorre da imprescindibilidade de manter e melhorar continuamente a infraestrutura pública de Senhor do Bonfim. Isso inclui a reparação de pavimentação e rede de esgoto prédios públicos, escolas, postos de saúde, bibliotecas, centros comunitários e outras instalações de uso diário da população. A manutenção adequada dessas estruturas é vital para garantir a segurança, a funcionalidade e o conforto dos cidadãos, além de proporcionar ambientes apropriados para a prestação de serviços públicos essenciais.

3.2. Um planejamento adequado e a compra centralizada de sacos de cimento para todos os departamentos municipais permitem uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Compras em maior escala resultam em melhores preços e condições de pagamento, além de garantir a disponibilidade de materiais necessários para as diversas obras e serviços em andamento ou planejados.

3.3. O cimento é essencial para a execução de pavimentações, meios-fios e reparos em calçadas e vias públicas; Na utilização de reformas e melhorias em prédios escolares, incluindo a manutenção de salas de aula, pátios e áreas de recreação, garantindo segurança e conforto aos alunos e servidores. Conservação e adequação de unidades de saúde, como postos e centros médicos, assegurando condições adequadas de atendimento à população; Reformas e melhorias em centros de atendimento à população em situação de vulnerabilidade, como o CRAS, promovendo espaços mais adequados e funcionais; O uso do cimento atende também a serviços de reparos de quadras poliesportivas, pistas de caminhada, e outras áreas de lazer, proporcionando locais adequados para a prática esportiva e atividades comunitárias; Manutenção e consertos em pontes, e vias públicas.

3.4. A motivação da aquisição supramencionada, tem origem que pelo motivo de tratar de materiais de consumo, seja em virtude do uso contínuo, avarias e demais infortúnios que podem ocorrer, de modo que é necessário a aquisição periódica.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023, Edição 4.020, através da dotação conforme ofício anexo a este ETP expedido pelo setor de contabilidade do município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:
1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;



2. Visando atender à demanda das secretarias municipais, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa no fornecimento de cimento. A contratada deverá atuar na área específica. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se ao fornecimento contínuo.

3. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o município busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

4. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, **taxas, custos da entrega**, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento,

5. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o material fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, **taxas, custos da entrega**, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

6. Qualificação Técnica comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observando o limite de 50% conforme §2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) Fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso Referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar – se -a, complementarmente aos documentos, cópias da(s) respectiva(s) Nota(S) Fiscal(ais).

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos. (anexo)

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no histórico de contratações do município, levando em conta as demandas ao longo de um período dos últimos 12 meses, bem como na priorização para realização dos diversos serviços, considerando a necessidade de todas as secretarias do município;

A Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou através do Decreto Municipal nº 436/2023 de 18 de dezembro de 2023, devidamente publicado em Diário Oficial do Município, sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

7.1.1 Analisando as soluções identificadas, tem-se que a melhor opção seria a contratação de empresa para aquisição de cimento, mantendo assim os fornecimento adequado para atender as necessidades para que se possa realizar os diversos serviços.

7.1.2. Destarte, analisando as soluções encontradas, tem-se que não há outra melhor que a contratação de empresa para aquisição de sacos de cimento.

7.2. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.3. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



7.4. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A aquisição de sacos de cimentos para as diversas secretarias do município surge da importância da necessidade da realização dos diversos serviços de manutenção acima descrito. Aqui estão alguns pontos que fundamentam essa necessidade.

Descrição da Solução

1. A contratação de empresa para fornecimento de sacos de cimento através da licitação por registro de preços proporcionará diversos benefícios significativos deste Município, essa iniciativa garantirá que as secretarias municipais, possam contar com este material para realizar os reparos necessários de infraestrutura de cada setor.

2. Em termos de gestão administrativa, a utilização do registro de preços simplificará significativamente o processo de aquisição de saco de cimento. Ao estabelecer contratos com fornecedores pré-aprovados, o município reduzirá o tempo e os recursos dedicados à realização de licitações individuais para cada compra. Isso resultará em uma maior eficiência operacional e na otimização dos recursos públicos.

3. Outro ponto crucial é a flexibilidade proporcionada pelo registro de preços. Com preços predeterminados e fornecedores cadastrados, as secretarias terão a liberdade de adquirir os sacos de cimento conforme a demanda real, ajustando quantidades e programações de entrega conforme necessário. Isso permite uma resposta ágil às necessidades emergenciais ou sazonais sem comprometer a continuidade dos serviços prestados.

4. Do ponto de vista financeiro, a utilização do registro de preços também proporcionará uma melhor previsibilidade de gastos. Com preços fixados por um período determinado, o município poderá planejar seu orçamento de forma mais eficiente, evitando surpresas financeiras relacionadas à compra de uniformes.

5. Por fim, a transparência e a conformidade com as normas legais durante todo o processo de contratação assegurarão que a administração municipal atue em conformidade com os princípios da administração pública. Isso não apenas fortalece a governança e a accountability, mas também promove a confiança da população na gestão municipal.

8.2. Ante o exposto, a aquisição pretendida é de extrema importância para atender a necessidade das secretarias. Haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, no qual oferece serviços e cuidados de qualidade, gerando melhoria na segurança, qualidade de vida e entre outros benefícios em prol da população.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.3. Consoante o Art. 24 da Lei 14.133, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração

das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados.

9.4. Para os autores, esta abordagem força os licitantes a avaliar cuidadosamente suas próprias estruturas de custos e capacidades, em vez de basear suas propostas unicamente nos números fornecidos pela administração, um método que pode levar a dificuldades na implementação do contrato devido a estimativas pouco realistas.

9.5. Ademais, a aquisição a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela -se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e a torna mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

9.6. Portanto, a ocultação do orçamento visa, intensificar a competição e garantir a apresentação de propostas que reflitam precisamente as realidades econômicas dos licitantes, culminando em uma seleção mais eficaz e em benefício da administração.

9.7. Ressalta-se que as estimativas da contratação serão acostadas neste Estudo Técnico, conforme Anexo II.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aquisição dos sacos de cimentos se faz necessária para garantir o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, no qual oferece serviços e cuidados de qualidade, gerando melhoria na segurança, qualidade de vida e entre outros benefícios em prol da população.

10.2. A pesquisa de preço terá como base o atual contrato de fornecimento do mesmo material com o município. Por se tratar de itens com a mesma especificação, justifica-se a base de cálculo, aplicando-se o percentual de reajuste anual.

10.3. Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras, Licitações e Contratos levantou as últimas contratações do mesmo objeto, a fim de apurar os valores médios das contratações.

10.4. O valor estimado desta contratação será sigiloso O Art. 24 da Lei 14.133 estabelece que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso considerando o entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 117) destacam que a estratégia de não revelar o orçamento em processos de licitação é projetada para impedir que as propostas se alinhem muito de perto com o valor pré-determinado pela administração, promovendo assim ofertas mais competitivas e economicamente viáveis, especialmente em situações de lances fechados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Contratação de cimentos tem como resultados pretendidos os seguintes benefícios:

1. Economicidade: A aquisição será feita com base no menor preço por item, garantindo a melhor alocação dos recursos financeiros e a obtenção do melhor custo-benefício.

2. Eficácia e Eficiência: O uso de cimentos de qualidade adequada garantirá a durabilidade e resistência necessárias para as obras, contribuindo para a eficiência na execução dos serviços e a eficácia dos resultados esperados.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos: A contratação será realizada de maneira a otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em uma gestão mais eficiente.

4. Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços: A aquisição de cimentos de alta qualidade promoverá a melhoria na construção e manutenção das obras, garantindo maior segurança e durabilidade das estruturas.

5. Transparência e Competitividade: A modalidade de pregão e o critério de menor preço garantirão transparência no processo licitatório e incentivarão a competitividade entre os fornecedores, ampliando as oportunidades de participação.

Esses resultados pretendidos alinham-se com os princípios da lei de licitações e com os objetivos da Secretarias do município, promovendo uma contratação eficiente e benéfica para o município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratos e contratações correlatas ou interdependentes

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Possíveis impactos ambientais relacionados ao Cimento, os principais impactos ambientais relacionados ao cimento referem-se ao seu processo produtivo (fabricação de clínquer - que utiliza um forno rotativo aquecido a mais de 1400 graus centígrados, o qual é alimentado com uma mistura extraída de calcário moído, argila, minério de ferro e cinzas. O resultado da combustão de tal mistura é dividido em óxido de cálcio e CO₂, liberando dióxidos de carbono para a atmosfera) e a extração de recursos naturais em grande volume, como: sílica, carbonato de cálcio, minério de ferro e alumínio, desta maneira fara-se a aquisição do produto conforme especificações existentes na ABNT NBR nº 16697/2018, de maneira que se garanta que a empresa produtora cumpre com princípios mínimos de sustentabilidade.

14.2. Possíveis danos ambientais diretos ligados ao uso do cimento são: contaminação do solo, descarte irregular de resíduos sólidos, danos à saúde do trabalhador.

14.3. A mitigação do município em relação ao uso do material se dará através da compra conforme características definidas na ABNT NBR nº 16697/2018, uso racional do material na execução das obras, manutenção do cimento em local com abrigo contra chuvas e outras intempéries, descarte adequado de possíveis resíduos e orientação e fiscalização de uso de EPI na manipulação do produto, visando garantir a saúde do trabalhador.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Após a elaboração do presente ETP como também da análise acerca da vantagem da aquisição pretendida, foi verificada a viabilidade da contratação, levando - se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada. Neste contexto, o processo de Registro de Preços, com critério de julgamento das propostas por menor preço por item. Se justifica destacadamente pela agilidade na contratação, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz -se necessário a aquisição na quantidade determinada. A modalidade licitatória indicada é Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para a aquisição pretendida.

16. DOS ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I- Planilha detalhada dos itens com quantitativos

Anexo II- Cotação de Preço (Orçamento sigiloso)

Anexo III- Estimativa do Valor da Contratação (Orçamento Sigiloso)

Anexo IV – Planilha de distribuição dos itens

Leandro da Cruz Feitosa
Diretor Administrativo



ANEXO I-PLANILHA DETALHADA

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.
01	SACO DE CIMENTO CP II F 32 COM 50 KG	7890	UN



ANEXO IV – PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

Nº ITEM	PRODUTO	UNID.	ADMINISTRAÇÃO/INFRAESTRUTURA / SEDETE/ CULTURA AGROPECUARIA E DMTRANS	ASSISTENCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO	SAÚDE	QUANTIDADE TOTAL PARA AQUISIÇÃO
1	SACO DE CIMENTO CP II F 32 COM 50 KG	UN	7.040	50	600	200	7.890